

PROCESSO Nº 23106.105120/2023-14

EDITAL DAF N. 02/2023 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA, QUE POSSAM CONTRIBUIR NAS ÁREAS DE INOVAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, FINANÇAS PÚBLICAS, TRANSPARÊNCIA, INTEGRAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Decanato de Administração (DAF) da Universidade de Brasília torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar PESQUISADOR e ALUNO para compor a equipe do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL intitulado: "METODOLOGIA DE MENSURAÇÃO, VALORAÇÃO E REGISTRO CONTÁBIL DE ATIVOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, CONFORME AVALIAÇÃO DE CADASTROS DO SPIUnet".

1.2. Esta seleção simplificada obedecerá à Resolução CAD 03/2018, bem como a legislação correlata.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Edital visa selecionar pesquisadores e alunos da Universidade de Brasília para compor a equipe do PROJETO, nas seguintes modalidades:

2.1.1. Pesquisador com graduação nos termos da resolução CAD 003/2018, para candidato vinculado à Universidade de Brasília, com matrícula ativa na UnB.

2.1.2. Alunos de pós-graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários nos termos da resolução CAD 003/2018, vinculado à Universidade de Brasília, com matrícula ativa na UnB.

2.1.3. Alunos de graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários nos termos da resolução CAD 003/2018, vinculado à Universidade de Brasília, com matrícula ativa na UnB.

2.2. A comprovação da vinculação formal exigida nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores

2.3. O PROJETO tem por objetivo apresentar características dos ativos culturais móveis da Universidade de Brasília, reconhecendo e mensurando esses ativos para que possam ser realizados os procedimentos adequados de contabilização, conforme normativos vigentes.

2.4. O pesquisador e aluno selecionado receberão um auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no Item 4.1 e 4.2 deste Edital.

2.5. O pesquisador e aluno devem atualizar seu currículo lattes na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital.

2.6. O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às

condições estabelecidas neste Edital.

2.7. É Vedado:

2.7.1. A participação de servidor que esteja lotado ou em exercício de função no DAF.

2.7.2. A participação de docentes e pesquisadores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília;

2.7.3. A utilização do auxílio objeto deste edital em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e congêneres;

2.7.4. A concessão do auxílio financeiro objeto deste edital a docentes e a técnicos administrativos quando o projeto tenha como finalidade desenvolver atividades relacionadas às atribuições regulares dos docentes e dos técnicos administrativos;

2.7.5. A participação de parentes de até 3º grau dos organizadores do projeto.

2.8. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento

3. RECURSO FINANCEIRO

3.1. Os recursos financeiros para a execução deste Edital são provenientes do orçamento do Decanato de Administração/UnB.

3.2. O total de recursos financeiros destinados à execução deste Edital é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** possibilitada a ampliação, de acordo com a disponibilidade de novos aportes de recursos financeiros para o DAF.

3.3. Os recursos concedidos como auxílio financeiro no âmbito deste Edital são para uso exclusivo dos projetos, em áreas de inovação, gestão pública, finanças públicas, transparências, integração e controle social da Universidade de Brasília.

4. DOS CARGOS E DESCRIÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO CAD 03/2018 PARA BOLSAS DE PESQUISA E ESTÍMULO À INOVAÇÃO

4.1. MODALIDADE - Pesquisador em projetos de pesquisa e desenvolvimento (PD)

DESCRIÇÃO	NÍVEL	CRITÉRIO DE ENQUADRAMENTO	VALOR MENSAL	Nº DE VAGAS
Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão	A	Pesquisador com título de Doutor	R\$ 2.501,00	1
	B	Pesquisador com título de Mestre	R\$ 1.501,00	1
	C	Pesquisador com nível superior	R\$ 1.000,00	0

4.2. MODALIDADE - Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

DESCRIÇÃO	NÍVEL	CRITÉRIO DE ENQUADRAMENTO	VALOR MENSAL	Nº DE VAGAS
-----------	-------	---------------------------	--------------	-------------

Execução de atividades de apoio operacional a projetos de PD&I e extensão	A	Alunos de graduação e pós-graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários para apoio a atividades de PD&I e extensão	R\$ 950,00	2
---	---	---	------------	---

4.3. O valor mensal do auxílio é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do pesquisador/aluno selecionado.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

5.1. O Projeto de Desenvolvimento Institucional terá prazo de auxílio financeiro conforme a modalidade e tabela abaixo:

MODALIDADE	PRAZO DE VIGÊNCIA
Pesquisador com título de Doutor	3 (três) meses
Pesquisador com título de Mestre	3 (três) meses
Alunos de graduação e pós-graduação	3 (três) meses

5.2. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro.

5.3. Caso haja disponibilidade orçamentária, e havendo comum acordo entre as partes, o prazo de vigência do projeto poderá ser prorrogável por igual período.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E ITENS DESEJÁVEIS

6.1. O pesquisador a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

- Levantamento físico: identificar, listar e classificar ativos culturais móveis da UnB;
- Categorizar os ativos culturais de acordo com suas características;
- Apresentar o tratamento contábil para cada categoria;
- Apresentar os critérios de reconhecimento, mensuração e valoração dos ativos, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- Propor a conciliação físico-contábil após o término do levantamento físico, com emissão de dois relatórios – sobras contábeis e sobras físicas

6.2. Para os itens desejáveis deve-se observar as normas, pronunciamentos e procedimentos contábeis vigentes na data deste edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. O Processo de seleção será realizado e julgado por Banca Examinadora constituída por até 3 (três) membros lotados no Decanato de Administração, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme detalhamento a seguir.

7.2. Avaliação curricular: Classificatória. Será realizada primeiramente a análise de currículo pela Banca Examinadora para verificar a adequação aos requisitos da função. Caso o currículo esteja em desacordo com o requerido para a função, não haverá contagem de pontuação do currículo. Estando o currículo de acordo com os requisitos da função, será realizada a análise do currículo, com peso de 40% conforme critérios dos itens desejáveis.

7.3. Entrevista: a segunda etapa refere-se à entrevista que versará sobre questões técnicas, o currículo do candidato, suas habilidades e disponibilidade para as atividades do projeto, de modo objetivo, com duração máxima de 30 minutos, com peso de 60% atribuídos na nota final.

7.4. Cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	25/09/2023 a 06/10/2023
Etapa 1 - Análise dos Projetos	09/10/2023
Divulgação do Resultado da Etapa 1 e abertura de prazo para recurso	10/10/2023
Etapa 2 - Análise Curricular	11/10/2023
Divulgação do Resultado da Etapa 2, abertura de prazo para recurso e Convocação para realização da Etapa 3 - Entrevista	12/10/2023
Realização da Etapa 3 - Entrevista	16/10/2023 a 17/10/2023
Divulgação do resultado da Etapa 3 e abertura de prazo para recurso.	18/10/2023
Divulgação do resultado final convocação para entrega da documentação	20/10/2023

8. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

8.1. O participante deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua inscrição, e qualquer alegação posterior que seja fundamentada no desconhecimento do edital será desconsiderada.

8.2. A inscrição deverá efetivada com o envio de todos os documentos que constam no Anexo I do presente edital, acompanhado das suas respectivas cópias.

8.3. Os documentos necessários para inscrição devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: daf@unb.br.

8.4. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

Pesquisador Sênior, vinculado a Universidade de Brasília	
8.1.1	Possuir título de doutorado na área de atuação da equipe que se candidatará.
8.1.2	Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração, conforme modelo anexo III.
Pesquisador com título de Mestrado, vinculado a Universidade de Brasília	
8.1.3	Possuir título de mestrado na área de atuação da equipe que se candidatará;
8.1.4	Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração, conforme modelo anexo III;
Pesquisador com título Pós-Graduação, vinculado a Universidade de Brasília	
8.1.5	Possuir título de graduação na área de atuação da equipe que se candidatará;
8.1.6	Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração, conforme modelo anexo III;
Alunos de Graduação e Pós-Graduação com experiência e conhecimentos técnicos necessários, vinculado a Universidade de Brasília	
8.1.7	Ser estudante de graduação e pós-graduação na área de atuação da equipe que se candidatará, vinculado a UnB.
8.1.8	Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração, conforme modelo anexo III;

8.5. Todos os interessados devem possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes.

8.6. Requisitos desejáveis:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PLEITO			
CRITÉRIOS		Pontuação por item	Pontuação máxima
8.2.1	Possuir artigos publicados em periódico Qualis A1 e A2 ou fator de impacto equivalente (Avaliação Qualis Quadriênio 2017-2020), comprovados por meio de currículo, declarações ou certificados, no âmbito do tema central do objeto;	20 pontos	80 pontos
8.2.2	Possuir artigos publicados em periódico Qualis A3 e A4 ou fator de impacto equivalente (Avaliação Qualis Quadriênio 2017-2020), comprovados por meio de currículo, declarações ou certificados, no âmbito do tema central do objeto;	10 pontos	40 pontos
8.2.3	Possuir artigos publicados em periódico Qualis B1 e B2 ou fator de impacto equivalente (Avaliação Qualis Quadriênio 2017-2020), comprovados por meio de currículo, declarações ou certificados, no âmbito do tema central do objeto;	5 pontos	20 pontos
8.2.4	Livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores.	10 pontos	20 pontos
8.2.5	Experiência profissional anterior, dentro dos temas relacionados no item 6.1. (pontuação por comprovação de atividade);	10 pontos	40 pontos
8.2.6	Participação anterior em projetos de pesquisa ou de Iniciação Científica;	5 pontos	15 pontos
8.2.8	Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	2 pontos	16 pontos
8.2.7	Conhecimentos nas ferramentas do pacote Office ou Curso Técnico com registro no MEC, comprovado por meio de currículo, declarações ou certificados;	2 pontos	8 pontos

9. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou eliminação do candidato e devem ser anexados no momento do envio da documentação;

9.2. O candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro 8.3.

10. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

10.1. O DAF nomeará comissão específica que ficará responsável por todas as etapas da seleção simplificada.

10.2. O DAF verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os itens deste edital.

10.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail daf@unb.br.

10.4. O resultado da solicitação será divulgado por e-mail dos inscritos e no portal <https://daf.unb.br>.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 90 dias (trezentos e sessenta e cinco) Edital DAF n. 02/2023 (10268216) SEI 23106.105120/2023-14, contados a partir da efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).

11.2. Para fins de prestação de contas, a/o participante deve reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador e inserir:

11.2.1. O produto final da pesquisa que pode ser por meio da versão publicada do artigo científico ou relato tecnológico ou relatório técnico/científico ou relato de caso com proposta de melhorias, na forma deste edital.

11.2.2. O nome da Universidade de Brasília deve aparecer explicitamente e por extenso associado ao responsável pela solicitação de apoio no âmbito deste edital, e deve estar de acordo com a [Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação nº 001/2023](#).

11.3. Não serão aceitos como prestação de contas artigos ou produtos técnicos/acadêmicos que já tenham sido beneficiados com editais anteriores da UnB.

11.4. Deve ser disponibilizado no processo SEI de Termo de Autorização - DAF/UnB Anexo VI (10268420) deste edital, referente ao artigo publicado.

11.4.1. O Termo de Autorização pode ser preenchido à mão ou digitalmente, porém deve ser assinado de próprio punho.

11.5. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista do item 6.1 deste edital, a/o participante deverá devolver o recurso à União através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. 10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital DAF n. 01/2023, citada no item 10.1.

12.2. 10.2. Este edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DAF, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.

12.3. 10.3. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

13. DOS ANEXOS

13.1. Anexo I - Relação de Documentos - Pesquisador para seleção de equipe de projeto: documento nº 10290859.

13.2. Anexo II - Formulário de identificação da/do participante 10290872.

13.3. Anexo III - Declaração de Disponibilidade de horário 10290881.

13.4. Anexo IV - Declaração de não vinculação 10290903.

13.5. Anexo V - Formulário de pagamentos de auxílios e bolsas: documento nº 10290913.

13.6. Anexo VI - Termo de Autorização - DAF/UnB: documento nº 10290918.



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Decano(a) de Administração**, em 20/09/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10268216** e o código CRC **3A0ABD61**.

Referência: Processo nº 23106.105120/2023-14

SEI nº 10268216

ANEXO I**EDITAL DAF N° 02/2023****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PESQUISADOR****SELEÇÃO DE EQUIPE DE PROJETO**

Relação de Documentos - Pesquisador	
01	Formulário de Dados Pessoais – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
04	Currículo.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP
06	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do Cartão do bando ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de Vínculo com a Universidade de Brasília, ATUALIZADO.



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Decano(a) de Administração**, em 06/09/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Acesse este documento pode ser conferida no site [acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **10249057** e o código CRC

ANEXO III

EDITAL DAF Nº 02/2023

SELEÇÃO DE EQUIPE DE PROJETO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito(a) sob o CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ órgão emissor: _____, em cumprimento ao Edital de Projeto nº XX/2023, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome: _____

CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Decano(a) de Administração**, em 06/09/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Este documento pode ser conferida no site [acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **10249072** e o código CRC

ANEXO IV

EDITAL DAF Nº 02/2023

SELEÇÃO DE EQUIPE DE PROJETO

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao Art. 3º, § 2º, da Resolução CAD 003/2018, DECLARO para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou agente público vinculado ao Decanato de Administração bem como, não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção do Decanato de Administração e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato)



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Decano(a) de Administração**, em 06/09/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Este documento pode ser conferida no site [acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **10249074** e o código CRC

ANEXO V

EDITAL DAF Nº 02/2023

FORMULÁRIO DE PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E BOLSAS

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO					
Nome do beneficiário:					
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):			
Endereço:					
Cidade:	UF:	CEP:			
Telefone:			E-mail:		
Centro de Custo:		SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:		SEI do TED/Contrato (quando houver):	

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO	
RG:	
CPF:	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	
Agência:	
Conta corrente:	

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
RNE:	Passaporte:
CPF:	Swift:
Banco:	Iban:
Agência:	
Conta corrente:	

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA
Pagamento referente ao (mês/ano): <i>(Obs.: informar apenas um mês de competência.)</i>
Tipo de despesa a ser executada: () Auxílio financeiro ao pesquisador () Auxílio financeiro ao estudante
Valor:

3. TERMO DE COMPROMISSO
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **10254712** e o código CRC

ANEXO VI

EDITAL DAF Nº 02/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO		
Autor:		
RG:	CPF:	E-mail:
Telefone:	Vínculo na UnB:	
Local de Trabalho na UnB:		
Título do documento:		

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O referido autor:

Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade de Brasília os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, de acordo com a licença conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da obra, a partir desta data.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Decano(a) de Administração**, em 06/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Ao acessar este documento pode ser conferida no site `acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0`, informando o código verificador **10263562** e o código CRC